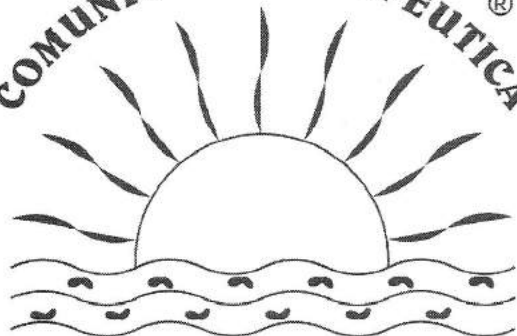


COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

Adaptado à Lei 13.019/2014

ESTATUTO SOCIAL da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA®

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA®**, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 10 de Maio de 2010, com sede e foro nesta cidade de Avaré/SP, com sede na "Fazenda JT", vicinal Avaré-Itatinga, Km 4, CEP 18.700-970, município de Avaré, Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

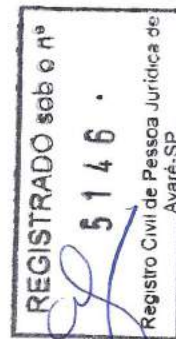
ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

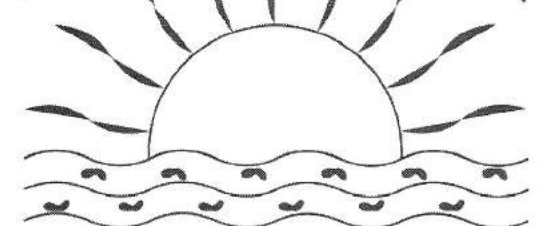
- I. Acolhimento em Comunidade Terapêutica para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- II. Prestação de serviço em regime de Moradia Assistida, Residência Terapêutica e República Terapêutica, para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- III. Execução ações socioassistenciais, como promoção de eventos, palestras e outras atividades de capacitação técnica, promoção da saúde e prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas, para adultos, jovens, adolescentes e crianças.
- IV. Promover estudos e pesquisas que houver bem realizar ou que lhe forem solicitados por terceiros, assim como fornecer à comunidade informações no desenvolvimento dos temas: promoção da saúde, prevenção e tratamento de uso indevido de substâncias psicoativas.

Vinicius do N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/18.634)
CRP (06/15.391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada



COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de São Paulo

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

REGISTRADO sob o nº
5146
Registro Civil de Pessoa Jurídica de
Avaré-SP

Parágrafo primeiro – Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto, assim como pelo Projeto Terapêutico, Manual de rotinas e procedimentos, no caso das ações contidas nos incisos I e II.

Parágrafo segundo – As ações socioassistenciais contidas no inciso III deste Artigo deverão ser executadas de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças comunitárias.

Parágrafo terceiro – As ações socioassistenciais contidas no inciso III deste Artigo estarão voltadas à famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social, pelo e para o uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, por si mesmos ou por terceiros, assim como para todos aqueles indivíduos e grupos sociais que, de alguma forma, atuem neste sentido.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

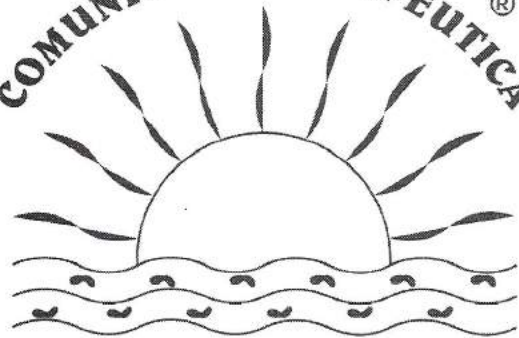
A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;

Vinicius de N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (08/111-694)
CRP (08/15-387)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

REGISTRADO sob o nº
5146
Registro Civil de Pessoa Jurídica de
Avaré, SP

NOVA JORNADA

www.novajornada.org.br

- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo primeiro – As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo segundo – Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo terceiro – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

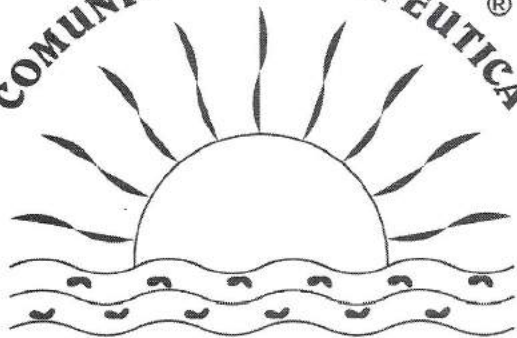
Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e compareceram na Assembleia de Fundação.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações.
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral.

Vinicius do N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/111.634)
CRP (08/15-)

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br



- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

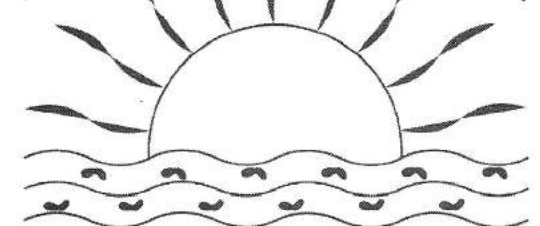
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Vinicius do N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/111.634)
CRP (08/ IS-391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de São Paulo

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

REGISTRADO sob o nº

5146

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Avaré-SP

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

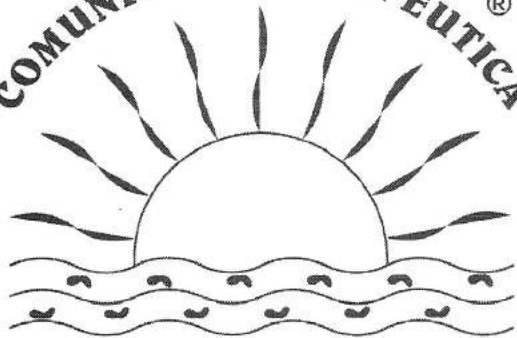
- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Vinicius de N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/11.634)
CRP (08/15.391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

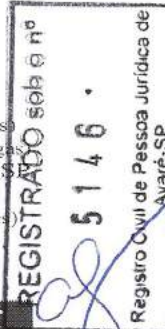
Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br



Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

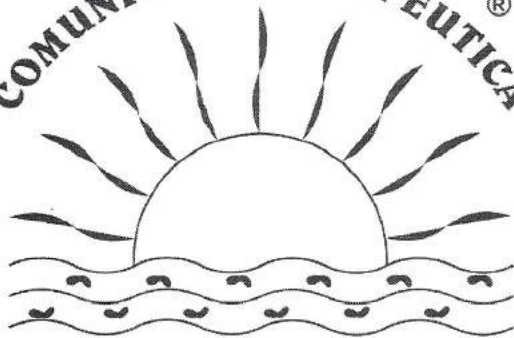
ARTIGO 13º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

Vinicius de N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

REGISTRADO sob o nº
5146
Registro Civil de Pessoa Jurídica de
Avaré, SP

- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 14º - COMPETE AO PRESIDENTE

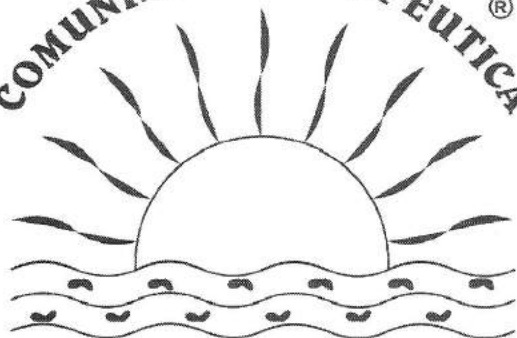
- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Vinicius de N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/11.834)
CRP (08/JS-391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

REGISTRADO sob o nº
5146
Registro Civil de Pessoa Jurídica de
Avaré, SP

ARTIGO 15º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade, garantindo que entidade siga os Princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

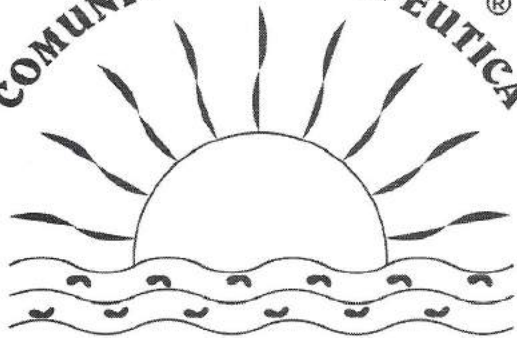
ARTIGO 17º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Vinicius do N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KORLANDER
Psicólogo
CRP (06/111.634)
CRP (08/S-391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

REGISTRADO sob o nº 5146.
Registro Civil de Pessoa Jurídica de Avaré-SP

ARTIGO 18º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 19º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

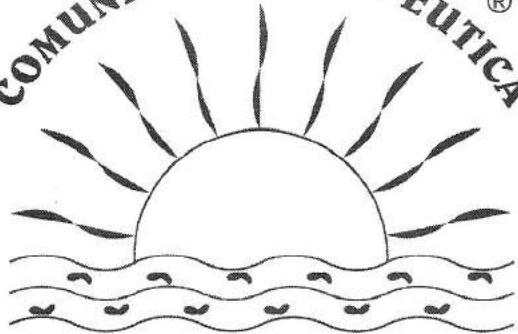
Parágrafo primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Vinicius do N. C. Falanghe
OAB/SP nº 204.080

PABLO KURLANDER

Psicólogo
CRP (06/111-834)
CRP (08/ IS-391)
Coordenador

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

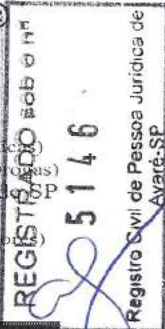
Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré-SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br



Parágrafo segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 20º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação no cumprimento dos seus cargos como diretores da mesma.

ARTIGO 21º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 22º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

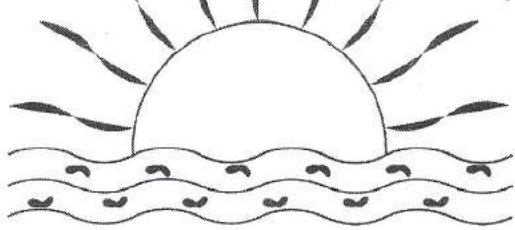
- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Termos de Colaboração e de Fomento com esferas do poder público;
- III. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- IV. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Parágrafo único – Os itens I e II se referem especificamente aos recursos de manutenção da Associação.

Vinicius de N. C. Falanga
OAB/SP nº 204.090

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/111.634)
CRP (08/18.391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

COMUNIDADE TERAPÊUTICA®



NOVA JORNADA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012

Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)

Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas)

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré, SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.br

REGISTRADO sob o nº
5146
Registro Civil de Pessoa Jurídica de
Avaré-SP

ARTIGO 23º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 24º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 25º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, e que atue de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

ARTIGO 26º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Vincício do N. C. Palanghe
OAB/SP nº 204.090

PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (08/111.634)
CRP (04/15.391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapêutica Nova Jornada

2º Tabelião de A
Protesto de Letra
Marcela Catão L.
Escriventa
Avaré - SP - F. (14)

PROTESTO DE LETRA
Nº 123456789
DE 12/12/2023
VALOR R\$ 100,00
PRAZO 30 DIAS
PROTESTANTE
PROTESTADO

PROTESTO DE LETRA

